



**PROJETO DE LEI Nº 169/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

**020902**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS

4.4.90.52.00 – 05.500.008 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com anulação parcial com igual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020600**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

**(91)** - 3.3.90.39.00 – 01.110.000. – Ots. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.038/14**  
**Ibitinga, 23 de outubro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 169/2014, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de aquisição de equipamentos ou material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros do Governo Federal, classificado como IGD/SUAS.

Como é sabido, o Município mantém convênio com o Governo Federal e tem repassado recursos financeiros para aquela atuação da Assistência Social. Essas atividades são monitoradas, e a Secretaria de Desenvolvimento Social efetua as prestações de contas na forma indicada pelo órgão conessor, ao mesmo tempo em que elabora o Plano de Trabalho com a supervisão do referido órgão.

Agora restou a possibilidade de aquisição de material permanente com utilização de recurso financeiro do governo federal através do IGD/SUAS.

Diante dessa situação, e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosa solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga

